



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 391/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe Programa de Saúde Preventiva na Educação Infantil. A transmissão de doenças entre as crianças e profissionais são muito freqüentes em instituições de educação infantil, tornando necessárias medidas de controle.

O número de criança que recebem cuidados fora do lar vem aumentando significativamente. Cientistas da área de saúde, tem alertado sobre a necessidade de medidas de controle de doenças infecciosas e recomendam normas e práticas de controle de infecção nos ambientes onde crianças recebem cuidados em grupos.

A formação dos profissionais de educação que atuam nas instituições de educação infantil e orientação aos pais é fundamental. Um agente infeccioso é introduzido numa instituição de educação infantil também pela população na qual está inserida.

A literatura científica tem alertado para o fato de que crianças e profissionais que atuam em instituições de educação infantil estão sujeitos a risco significativo de contaminação de doenças como hepatite, citomegalovirose, tuberculose, meningite, doença diarréica, escabiose, pediculose, infecção herpética, doenças respiratórias e outras.

As recomendações incluem rotinas padronizadas com capacidade de reduzir significativamente as doenças transmissíveis como supervisão médica de rotina; controle de vacinação; lavagem de mãos; rotina de troca de fraldas; limpeza de superfícies e objetos; cuidados na manipulação de alimentos; notificação de doenças infecciosas; rotina de lavagem de brinquedos. Sugerem o uso de lenços e fraldas descartáveis e lavagem de mãos sempre que os profissionais tiverem contato com secreções corpóreas e antes de manusear alimentos.

Para que medidas de controle e prevenção de doenças transmissíveis sejam implementadas, é fundamental o treinamento rotineiro dos profissionais de creches e pré-escolas, por profissionais da saúde devidamente habilitados o que justifica a presente propositura.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca
Vereador

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS

Viaduto Jacareí, 100 - Cep 01380-9000 Sala 420 - Telefones: 11- 3396-4648

Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br